



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº 264 /2011

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 11 / 04 / 2011.

[Handwritten signature]
Presidente

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO FORMULÁRIO DE FICHA DE ATENDIMENTO (FA), UTILIZADO PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, CAMPO ESPECÍFICO PARA REGISTRAR SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE MAUS TRATOS E VIOLÊNCIAS COMETIDAS CONTRA AS MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º – Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, tomar as providências cabíveis para incluir campo destinado a registrar suspeita ou confirmação de maus tratos e violências cometidas contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos, no formulário de Ficha de Atendimento (FA), utilizado pelas unidades da rede pública de saúde.

ARTIGO 2º - Caberá a direção da Secretaria Municipal da Saúde, através das unidades da rede pública de saúde, encaminhar cópia de formulário de Ficha de Atendimento (FA), para as autoridades competentes sempre que houver, no campo específico criado por esta Lei, registro de suspeita ou confirmação de maus tratos e violências cometidas contra idosos, crianças, adolescentes e mulheres.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 05 DE ABRIL DE 2011.

[Handwritten signature]
CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
VEREADOR

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 28 DE 06 DE 2011
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Vereador:

Cláudio Roberto Alves de Moraes – PDT

Estrada Municipal Campo Verde – Rio de Una de Baixo, 910 – 18150-000 – Ibiúna – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

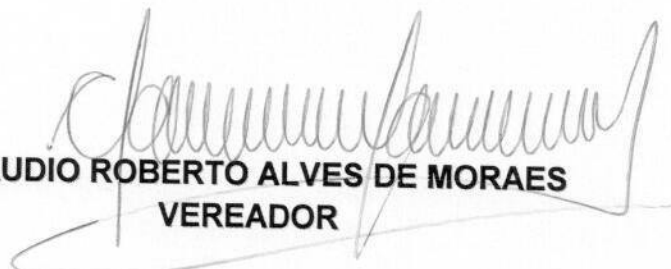
113

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 264/2011

Justifica-se a presente proposição, tendo em vista o elevado número de ocorrências envolvendo agressão física contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos, muitas vezes em alguns casos a pessoa agredida fica constrangida em relatar tal fato, as autoridades competentes ocasionando em impunidade do agressor.

Vale ressaltar que grande porcentagem dos agressores, são familiares que tem uma intensa convivência com os agredidos. Deste modo tal proposição visa assegurar e dar uma garantia a mais para o agredido pois a mesma poderá servir como meio de prova, se for o caso para futuras ações judiciais, diminuindo a impunidade em nosso município.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, EM 05 DE ABRIL DE 2011.


CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
VEREADOR

Vereador:

Cláudio Roberto Alves de Moraes – PDT

Estrada Municipal Campo Verde – Rio de Una de Baixo, 910 – 18150-000 – Ibiúna – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 264/2011 de autoria do Vereador Cláudio Roberto Alves de Moraes foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 11 de abril de 2011, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 264/2011 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 12 de abril de 2011.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 264/2011 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 28 de junho futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 21 de junho de 2011.

Ibiúna, 22 de junho de 2011.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 264/2011

AUTORIA:- VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES.

RELATOR:- VEREADOR JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Vereador Cláudio Roberto Alves de Moraes apresentou para apreciação desta Casa de Leis no expediente da Sessão Ordinária do dia 11 de abril de 2011 o Projeto de Lei nº. 264/2011 que “Dispõe a inclusão no formulário de ficha de atendimento (FA), utilizado pela rede pública de saúde, campo específico para registrar suspeita ou confirmação de maus tratos e violências cometidas contra as mulheres, crianças, adolescentes e idosos e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de incluir um campo específico na ficha de atendimento utilizado pela unidades da rede pública de saúde com a finalidade do registro de suspeita ou confirmação de maus tratos e violências cometidas contra as mulheres, crianças, adolescentes e idosos, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, quanto a sua competência, exaram parecer pela tramitação normal, pois a proposição visa criar um dispositivo que proteja as mulheres, crianças, adolescentes e idosos dos maus tratos, de maneira que não fiquem impunes os agressores.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 21 DE

JUNHO DE 2011.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
MEMBRO

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

Parecer Projeto de Lei nº. 264/2011 – fls. 02

PAULO KENJI SASAKI
VICE PRESIDENTE

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
MEMBRO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

ISMAEL MARTINS PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE

JAMIL MARCICANO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 255/2011

“Dispõe sobre a inclusão no formulário de ficha de atendimento (FA), utilizado pela rede pública de saúde, campo específico para registrar suspeita ou confirmação de maus tratos e violências cometidas contra as mulheres, crianças, adolescentes e idosos e dá outras providências.”

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

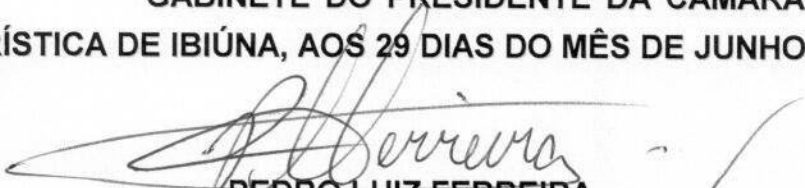
FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

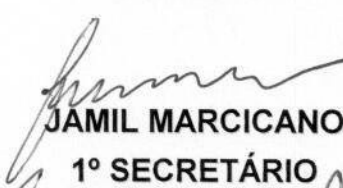
Art. 1º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, tomar as providências cabíveis para incluir campo destinado a registrar suspeita ou confirmação de maus tratos e violências cometidas contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos, no formulário de Ficha de Atendimento (FA), utilizado pelas unidades da rede pública de saúde.

Art. 2º - Caberá à direção da Secretaria Municipal da Saúde, através das unidades da rede pública de saúde, encaminhar cópia de formulário de Ficha de Atendimento (FA), para as autoridades competentes sempre que houver, no campo específico criado por esta Lei, registro de suspeita ou confirmação de maus tratos e violências cometidas contra idosos, crianças, adolescentes e mulheres.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2011.


PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE


JAMIL MARCICANO
1º SECRETÁRIO


ISMAEL MARTINS PEREIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 287/2011

Ibiúna, 29 de junho de 2011.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 255/2011**, referente ao Projeto de Lei nº. 264/2011 de autoria do Nobre Vereador Cláudio Roberto Alves de Moraes que “Dispõe sobre a inclusão no formulário de ficha de atendimento (FA), utilizado pela rede pública de saúde, campo específico para registrar suspeita ou confirmação de maus tratos e violências cometidas contra as mulheres, crianças, adolescentes e idosos e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 28 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 04/07/11

Horário: _____

Alessandra

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 264/2011 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividade Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 28 de junho de 2011.

Certifico mais, colocado em votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Projeto de Lei nº. 264/2011, foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 264/2011 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 255/2011, encaminhado através do Ofício GPC nº. 287/2011 de 29 de junho de 2011.

Ibiúna, 04 de julho de 2011.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo